



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1916/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/97.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa criar o Sistema Integrado de Comunicação da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo a propositura, o sistema criado integrará as diversas formas de comunicação:

- I - Programação televisiva, conforme ato da Mesa 568/97, de janeiro de 1997;
- II - Programação radiofônica;
- III - Revista legislativa com periodicidade fixa;
- IV - Informações internas através de Boletim e assemelhados;
- V - Programação eletrônica via Internet;
- VI - Serviço de atendimento ao cidadão.

Prevê a resolução, ainda a criação de Grupo de Trabalho de Comunicação a ser instituído pela Mesa, com a composição sugerida; e que cada projeto específico que compõe o Sistema Integrado de Comunicação será definido, aprovado e publicado através de resolução da Mesa.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada no art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 232, IV e 237, parágrafo único, I, da Resolução 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/12/98.

Wadih Mutran - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Roberto Tripoli